



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 377 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 05 de agosto de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN**

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

## **PODER EXECUTIVO**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO  
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA  
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

---

### **1 – GABINETE DO PREFEITO**

---

- Portaria Nº 067/2024 – GP

---

### **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- Extrato do Quarto Termo Aditivo de Contrato Nº 21120001/2022 – Tomada de Preço Nº 004/2022



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 377 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 05 de agosto de 2024.

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2024 – GP

São Fco do Oeste/RN, 02 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade (gestação, adoção ou guarda judicial) a servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 93, Seção IV do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/1998;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade (gestação, adoção ou guarda judicial) no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

| SERVIDOR                             | MATRÍCULA | CARGO                 | SECRETARIA         | PERÍODO DE GOZO         |
|--------------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|-------------------------|
| MARIA MARILENE FERNANDES DE OLIVEIRA | 138735-9  | Auxiliar de Professor | Educação e Cultura | 01.08.2024 a 01.12.2024 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Art. 3º - Comunique-se ao Setor de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para que façam as devidas anotações e registros.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº21120001/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.  
CONTRATADO: F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quarta do termo contratual, aditivando o prazo de execução dos serviços para 150 (cento e cinquenta) dias e cláusula oitava da vigência pelo período de 26 de julho de 2024 a 26 de dezembro de 2024, por se tratar de execução de obra empreitada por preço global.

### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2024.

### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo art. 57 parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 25 de julho de 2024.

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 377 de 05 de agosto de 2024 com 1 pág.